



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 7 de Outubro de 2004



Série

Número 196

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Anúncio de abertura de procedimento

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Avisos

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHICO
Rectificação

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DACALHETA
MORAKI - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL
CENTRALSTORE - TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, LIMITADA
Alteração de pacto social.

COSTA & LIRA, LIMITADA
Alteração de pacto social

MARPERTO - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA
Alteração de pacto social

NETSTORE - TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, LIMITADA
Alteração de pacto social

R. PEREIRA - ESTUDOS E PROJECTOS DE ENGENHARIA, LIMITADA
Alteração de pacto social

VIEIRA & ENCARNAÇÃO, LIMITADA
Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO
MATRISPORT - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, LDA.
Contrato de sociedade

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

DIRECÇÃO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Anúncio de abertura de procedimento

CONCURSO PÚBLICO n.º 45/2004

“LIGAÇÃO AO BOQUEIRÃO - PORTO DACRUZ”

Obras

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP): Não.

SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE: Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Ordenamento do Território), Direcção de Serviços de Concursos e Contratos, Rua Dr. Pestana Júnior, 6, C.P. - 9064 - 506 Funchal. Tel.: 291207200. Fax: 291207385. Endereço Internet (URL): www.sres.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Indicado em I.1.

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO: Indicado em I.1.

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO:

Indicado em I.1.

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE: Autoridade Regional/local.

SECÇÃO II - OBJECTO DO PROCEDIMENTO**II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.1) Tipo de contrato de obras: Execução.

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro: Não.

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

“Ligação ao Boqueirão - Porto da Cruz”.

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento: Os principais trabalhos da empreitada são: Terraplanagens, obras de arte, rede de águas, pavimentação e electricidade.

Preço base do concurso: EUR 834 000,00, não incluindo o IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços: Região Autónoma da Madeira - Concelho de Machico.

Código NUTS: PT300 MADEIRA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary):

45 23 31 20 - 6

II.1.9) Divisão em lotes: Não.

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração: Não.

SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO**

III.1.1) Cauções e garantias exigidas: 5% do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam: A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços: Agrupamento Complementar de Empresas ou Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida: Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, com a seguinte autorização: A 1ª subcategoria da 2ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta.

Os concorrentes não detentores de alvará de construção, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos do disposto nos artigos 67º e 68º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica - Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV - PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO: Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os factores a seguir indicados:

1 a) Valia técnica da proposta - 0,60;

2 Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:

3 Plano de trabalhos - 0,35;

4 Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 0,35;

5 Adequação dos planos de mão-de-obra e de equipamento ao plano de trabalhos - 0,30;

6 b) Preço - 0,40.

Por ordem decrescente de importância: Sim.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante : Concurso Público n.º 45/2004.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais: Data limite de obtenção: 12/11/2004.

Custo: 120,00 (papel opaco) 60,00 (suporte digital) a acrescer de IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Moeda EURO.

Condições e forma de pagamento: O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação:

18/11/2004, Hora: 17:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação: Português.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local: 19/11/2004 - 10:00. Local indicado em I.1.

SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO: Não.

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS: Não.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias a contar da consignação.

IV.3.6) PRAZO DURANTE O QUAL O PROPONENTE DEVE MANTER A SUA PROPOSTA: 66 dias, a contar da data do acto público do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO - 28 de Setembro de 2004.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 28 de Setembro de 2004.

PELO CHEFE DE GABINETE, Maria Jovita O. Freitas

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

SERVIÇO REGIONAL DE PREVENÇÃO DA TOXICODEPENDÊNCIA

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho da Exm.ª Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 2004.08.02, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de uma vaga na categoria de Assistente Administrativo Principal, do grupo de pessoal Administrativo, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Prevenção da Toxicodependência, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2002/M, de 25 de Junho.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Assistentes Administrativos com o mínimo de três anos na categoria classificados de BOM e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Executar todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional (pessoal, património, contabilidade, dactilografia e arquivo).
- 6 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será no Serviço Regional de Prevenção da Toxicodependência, sito à Rua do Jasmineiro, 5, no Funchal, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as

alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (A. C.);
- b) Prova Oral de Conhecimentos Gerais (P.O.C.G.).

7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- Habilitação académica de base (HAB) - onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
- Formação profissional (FP) - em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
- Experiência profissional (EP) - em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
- Classificação de Serviço (CS) - que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

7.2 - O programa da prova de conhecimentos gerais encontra-se estabelecido no Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, do Secretário Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II Série, n.º 217, de 13 de Novembro e constará do seguinte:

7.2.1 - A prova oral de conhecimentos gerais terá a duração de 30 minutos e poderão ser abordados temas ao nível das habilitações exigíveis para a categoria posta a concurso, que avaliará:

- a) Direitos e Deveres da Função Pública:
 - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública;
 - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
 - Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.
- b) Deontologia profissional:
 - Deveres gerais dos funcionários e agentes;
 - Deontologia do serviço público e protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.

7.3 - Recomenda-se a leitura dos seguintes documentos:

- Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, 175/95, 102/96 e 218/98, de 17/10, 21/07, 31/07 e 17/07, respectivamente Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 02/03, Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21/04 e Lei n.º 19/92, de 13/08, (Constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18/08, Declaração de Rectificação n.º 13-E/98, de 31/08, Decreto-Lei n.º 324/99, de 18/08 e Decreto-Lei n.º 325/99, de 18/08, (Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública);
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11/08 e pelo art.º 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 05/05 e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11/05, (Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes);
- Decreto-Lei n.º 413/93, de 23/12 e Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, (Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas);
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01, (Deveres gerais dos funcionários e agentes);
- Parte I, capítulo II, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01, (Deontologia do serviço público e protecção dos direitos e interesses dos cidadãos).

7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:

- Avaliação Curricular - 3
- Prova Oral de Conhecimentos Gerais - 4.

7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.

8 - A classificação final, resultará da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

$$CF = \frac{3AC + 4POCG}{7}$$

7

9 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis, deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Directora do

Serviço Regional de Prevenção da Toxicod dependência o modelo tipo de requerimento que será fornecido no Serviço Regional de Prevenção da Toxicod dependência sito à Rua do Jasmineiro, 5, Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo este ser acompanhado de Currículo Profissional detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, de formação profissional quando o possuam, da Classificação de Serviço e do Registo Biográfico ou documento equivalente, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

- 9.1 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- João Emanuel Gonçalves Gomes, Chefe de Divisão dos Serviços Jurídicos e Administrativos do Serviço Regional de Prevenção da Toxicod dependência.
- Vogais Efectivos:
- Balbina Inocência Pereira Lira, Chefe de Secção de Pessoal, Económico e Contabilidade do Serviço Regional de Prevenção da Toxicod dependência;
 - Carla Madalena Nunes Silva Lucas, Assistente administrativo principal do Serviço Regional de Prevenção da Toxicod dependência.
- Vogais Suplentes:
- Teresa Cristina Gomes Fernandes, Técnica Superior de 2.ª classe, do Serviço Regional de Prevenção da Toxicod dependência;
 - Patrícia Susana Freitas Silva, Assistente administrativo especialista, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.
- 13 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.
- 14 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, serão afixadas, no prazo legal estabelecido no placard do Serviço Regional de Prevenção da Toxicod dependência sito à Rua do Jasmineiro, 5, Funchal.

15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

21 Serviço Regional de Prevenção da Toxicod dependência, de Setembro de 2004.

A DIRECTORA, Isabel Maria Abreu Rodrigues Fragoeiro

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho da Exm.ª Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 2004.08.02, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de uma vaga na categoria de Assistente Administrativo Especialista, do grupo de pessoal Administrativo, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Prevenção da Toxicod dependência, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2002/M, de 25 de Junho.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Assistentes Administrativos Principais com o mínimo de três anos na categoria classificados de BOM e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Executar todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional (pessoal, património, contabilidade, dactilografia e arquivo).
- 6 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será no Serviço Regional de Prevenção da Toxicod dependência, sito à Rua do Jasmineiro, 5, no Funchal, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular (A. C.);
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Gerais (P.O.C.G.).

- 7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- Habilitação académica de base (HAB) - onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
 - Formação profissional (FP) - em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
 - Experiência profissional (EP) - em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
 - Classificação de Serviço (CS) - que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 7.2 - O programa da prova de conhecimentos gerais encontra-se estabelecido no Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, do Secretário Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II Série, n.º 217, de 13 de Novembro e constará do seguinte:
- 7.2.1 - A prova oral de conhecimentos gerais terá a duração de 30 minutos e poderão ser abordados temas ao nível das habilitações exigíveis para a categoria posta a concurso, que avaliará:
- a) Direitos e Deveres da Função Pública:
 - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública;
 - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
 - Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.
 - b) Deontologia profissional:
 - Deveres gerais dos funcionários e agentes;
 - Deontologia do serviço público e protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
- 7.3 - Recomenda-se a leitura dos seguintes documentos:
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, 175/95, 102/96 e 218/98, de 17/10, 21/07, 31/07 e 17/07, respectivamente, Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 02/03, Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21/04 e Lei n.º 19/92, de 13/08, (Constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
 - Decreto-Lei n.º 259/98, de 18/08, Declaração de Rectificação n.º 13-E/98, de 31/08, Decreto-Lei n.º 324/99, de 18/08 e Decreto-Lei n.º 325/99, de 18/08, (Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública);
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11/08 e pelo art.º 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 05/05 e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11/05, (Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes);
 - Decreto-Lei n.º 413/93, de 23/12 e Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, (Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas);
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01, (Deveres gerais dos funcionários e agentes);
 - Parte I, capítulo II, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01, (Deontologia do serviço público e protecção dos direitos e interesses dos cidadãos).
- 7.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- Avaliação Curricular - 3
 - Prova Oral de Conhecimentos Gerais - 4.
- 7.5 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.
- 8 - A classificação final, resultará da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:
- $$CF = \frac{3 AC + 4 POCG}{7}$$
- 9 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis, deverão os candidatos entregar pessoalmente recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Directora do Serviço Regional de Prevenção da Toxicodependência o modelo tipo de requerimento que será fornecido no Serviço Regional de Prevenção da Toxicodependência sito à Rua do Jasmineiro, 5, Funchal, ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo este ser acompanhado de Currículo Profissional detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, de formação profissional quando o possuam, da

Classificação de Serviço e do Registo Biográfico ou documento equivalente, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

- 9.1 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- João Emanuel Gonçalves Gomes, Chefe de Divisão dos Serviços Jurídicos e Administrativos do Serviço Regional de Prevenção da Toxicodependência.
- Vogais Efectivos:
- Balbina Inocência Pereira Lira, Chefe de Secção de Pessoal, Económico e Contabilidade do Serviço Regional de Prevenção da Toxicodependência;
 - Teresa Cristina Gomes Fernandes, Técnica Superior de 2.ª classe do Serviço Regional de Prevenção da Toxicodependência.
- Vogais Suplentes:
- Patrícia Susana Freitas Silva, Assistente administrativo especialista, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais;
 - Lina Brígida Rodrigues Correia Jardim, Assistente administrativo especialista, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais
- 13 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.
- 14 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, serão afixadas, no prazo legal estabelecido no placard do Serviço Regional de Prevenção da Toxicodependência sito à Rua do Jasmineiro, 5, Funchal.
- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- Serviço Regional de Prevenção da Toxicodependência,
21 de Setembro de 2004.
- A DIRECTORA, Isabel Maria Abreu Rodrigues Fragoeiro
- Aviso**
- 1 - Faz-se público que por despacho da Exm.ª Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 2004.08.02, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de uma vaga de Técnico Superior Principal (área de Economia) do quadro de pessoal do Serviço Regional de Prevenção da Toxicodependência, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2002/M, de 25 de Junho.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Técnicos Superiores de 1.ª Classe com pelo menos três anos de serviço na respectiva categoria, classificados de Bom e detentores da Licenciatura em Economia, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico na área de Economia.
- 6 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será no Serviço Regional de Prevenção da Toxicodependência e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o da Avaliação Curricular.
- 7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- Habilitação Académica de base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas com avaliação da sua natureza e duração.

- Classificação de Serviço, que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Directora do Serviço Regional de Prevenção da Toxicodependência o modelo tipo/requerimento que será fornecido na Secção de Pessoal, Económico e Contabilidade do Serviço Regional de Prevenção da Toxicodependência, sito à Rua do Jasmineiro, 5, 9000-013 Funchal, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional, quando o possuam, da Classificação de Serviço e do Registo Biográfico ou documento equivalente sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação de seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Dr.ª Isabel Maria Abreu Rodrigues Fragoeiro, Directora do Serviço Regional de Prevenção da Toxicodependência.
- Vogais efectivos:
- Dr. José João Ribeiro Rodrigues, Director de Serviços de Contratualização, da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos;
 - Dr. João Carlos Barros de Mendonça, Chefe de Divisão de Controlo de Gestão, da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos.
- Vogais suplentes:
- Dr. Fernando Carlos Dias Oliveira Sobreiros, Chefe de Divisão de Coordenação

- Administrativa, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais;
 - Dr.ª Maria Cecília Spínola Viveiros, Chefe de Divisão em substituição de Serviços Jurídicos, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.
- 12.1 - O Presidente de Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

13 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no placard do Serviço Regional de Prevenção da Toxicodependência sito à Rua do Jasmineiro, 5, Funchal.

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Serviço Regional de Prevenção da Toxicodependência,
24 de Setembro de 2004.

A DIRECTORA, Isabel Maria Abreu Rodrigues Fragoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHICO

Rectificação

CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DA RIBEIRA GRANDE DE DENTRO AO MOINHO DASERRA - MACHICO - II FASE

Por ter havido lapso na elaboração das medições da obra acima mencionada, cujo anúncio de abertura de procedimento foi publicado na III Série do Diário da República, n.º 207, de 2/9/2004, cumpre-me informar que foi prorrogado o prazo para apresentação das propostas, por mais 31 dias, terminando o referido prazo a 4/11/2004, pelas 17 h, sendo o acto público a 5/11/2004, pelas 10h.

Mais informo que onde se lê "O preço base do concurso é de 1 100 000,00 (Um milhão e cem mil euros)" deverá ler-se "O preço base do concurso é de 1 333 000,00 (Um milhão trezentos e trinta e três mil euros)".

Paços do Concelho de Machico, aos 27 de Setembro de 2004.

O VEREADOR, POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, António Luís Gouveia Olim

CONSERVATÓRIO DO REGISTO COMERCIAL DA CALHETA

MORAKI - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.

Número de matrícula: 00282/040816;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511243723;
Número de inscrição: 1;
Número e data apresentação: Ap. 05/040816

Florinda Rebelo Jardim, Segunda Ajudante:

Certifica que entre José da Silva Gouveia; José Eleutério Vieira Gouveia e João Egídio Buraco, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a firma "Moraki - Promoção Imobiliária, Lda."

Dois - A sociedade tem a sua sede na Lombada do Loreto, Arco da Calheta, Calheta.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo segundo

O objecto da sociedade consiste na compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim, arrendamento de imóveis, gestão e administração de imóveis, promoção imobiliária, construção civil.

Artigo terceiro

Um - O capital social é do montante de vinte e cinco mil euros encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de três quotas:

- uma do valor nominal de dez mil euros, pertencente ao sócio José da Silva Gouveia;
- uma, do valor nominal de dez mil euros, pertencente ao sócio José Eleutério Vieira de Gouveia;
- uma, do valor nominal de cinco mil euros, pertencente ao sócio João Egídio Buraco.

Dois - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de cinquenta mil euros desde que a chamada seja deliberada por unanimidade dos votos representativos de todo o capital social.

Três - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo quarto

Um - A gerência da sociedade remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral compete aos gerentes, sócios ou não sócios.

Dois - Para vincular a sociedade é necessária a intervenção de dois gerentes.

Três - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Quatro - Ficam desde já nomeados gerentes, os sócios José Eleutério Vieira de Gouveia e João Egídio Buraco.

Artigo quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo sexto

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Artigo sétimo

Um - A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) por acordo com o respectivo titular;
- b) quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) quando o sócio praticar actos que violem o contrato social ou as obrigações sociais;
- d) no caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legitimários;
- e) quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- h) quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, prestado por deliberação tomada por maioria, em assembleia geral.

Dois - Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

Três - Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

Quatro - Se por falecimento de um sócio, nos termos da alínea d) do número um deste artigo, a respectiva quota não for amortizada no prazo de noventa dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

Artigo oitavo

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

Calheta aos, 20 de Agosto de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

CENTRALSTORE - TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, LIMITADA

Número de matrícula: 09932/040316;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511233779;

Número de inscrição: 03;

Número e data apresentação: Ap. 04/040721

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 31.º, 4.º do contrato, que, em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção do actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 18 de Agosto de 2004.

O AJUDANTE, assinatura ilegível

Terceiro
Capital

O capital social integralmente realizado em numerário é do montante de sete mil e quinhentos euros, e está representado em três quotas de igual valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencendo uma a cada um dos sócios, Miguel Ângelo Vieira de Castro, Luis Gabriel Rodriguez Sequeira e Marco António da Silva Pestana Leão.

Quarto
Gerência

- 1 - A gerência, dispensada de caução, remunerada ou não, conforme deliberação da assembleia geral, pertence aos sócios, desde já nomeados gerentes.
- 2 - A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois gerentes.
- 3 - A gerência não pode obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem quaisquer outros actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.

COSTA & LIRA, LIMITADA

Número de matrícula: 05045/930706;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511057431;
Número de inscrição: 08;
Número e data apresentação: Ap. 04/040708

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 7.º, do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 2 de Agosto de 2004.

O AJUDANTE Principal, Assinatura ilegível

Primeira

- 1 - A sociedade adopta a denominação de "SNACK BAR O CANTINHO DO GALEÃO, UNIPessoal, LDA.", com sede à Estrada Comandante Camacho de Freitas, números 683 e 685, freguesia de São Roque, na cidade do Funchal.
- 2 - Mantém-se.
- 3 - Mantém-se.

Segunda

O seu objecto consiste no exercício da actividade de snack-bar, restaurante e bar, e de prestação de serviços na área de escritório.

Terceira

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil novecentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos, representado por uma única quota de igual valor nominal, pertencente ao único sócio Joaquim Costa.

Quarta

A gerência da sociedade fica a pertencer ao único sócio e qual por si só obriga validamente a sociedade.

Sétima

Mantém-se.

Parágrafo único - O montante global das prestações suplementares ou dos suprimentos é de dez milhões de euros a efectuar conforme deliberado em assembleia geral.

MARPERTO - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LIMITADA

Número de matrícula: 07392/991111;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511140665
Número de inscrição: 05;
Número e data apresentação: Ap. 03, 04/040806

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º, 3.º 5.º do pacto, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto, na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 26 de Agosto de 2004.

PEL'O AJUDANTE Principal, Assinatura ilegível

Primeira

A sociedade adopta a denominação "MARPERTO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, UNIPessoal, LDA.", e passa a ter a sua sede na Rua de São Pedro, número dezanove freguesia de São Pedro, concelho do Funchal.

Terceira

O capital social é de vinte e cinco mil euros, e está representado por uma quota, de igual valor nominal pertencente ao sócio único, Marco Paulo Santa Cruz.

Quinta

A gerência, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia Geral, pertence ao sócio, Marco Paulo Santa Cruz, desde já nomeado gerente, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar a sociedade.

NETSTORE - TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, LIMITADA.

Número de matrícula: 07278/990803;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511118104
Número de inscrição: 08;
Número e data apresentação: Ap. 02/040721

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 3.º, 4.º, do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 18 de Agosto de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Terceiro
Capital

O Capital social integralmente realizado em numerário é do montante de dez mil euros, e está representado em três quotas que pertencem:

- uma, do valor nominal de três mil trezentos trinta e três euros e trinta e três cêntimos, ao sócio, Miguel Ângelo Vieira de Castro;
- uma, do valor nominal de três mil trezentos trinta e três euros e trinta e quatro cêntimos, ao sócio, Luís Gabriel Rodriguez Sequeira; e
- outra, do valor nominal de três mil trezentos trinta e três euros e trinta e três cêntimos, ao sócio, Marco António da Silva Pestana Leão.

Quarto
Gerência

- 1 - A gerência, dispensada de caução, remunerada ou não, conforme deliberação da assembleia geral, pertence aos sócios, desde já nomeados gerentes.
- 2 - A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois gerentes.
- 3 - A gerência não pode obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem quaisquer outros actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.

R. PEREIRA- ESTUDOS E PROJECTOS DE ENGENHARIA, LIMITADA

Número de matrícula: 05258/940308;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511062907;
Número de inscrição: 04;
Número e data apresentação: Ap. 08/031222

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º, 2.º, do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 13 de Julho de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade passa a adoptar a firma "R. Pereira Estudos e Projectos e Engenharia, Lda.", e passa a ter a sua sede na

Rua das Maravilhas, doze A, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal".

Segundo

Asociedade tem por objecto: estudos, projectos; fiscalização de engenharia, actividade de construção e fornecimento de mão-de-obra indiferenciada e especializada".

VIEIRA& ENCARNÇÃO, LIMITADA

Número de matrícula: 01895/681130;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511002530;
Número de inscrição: 21;
Número e data apresentação: Ap. 24/040806

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 6.º que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

o texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 27 de Agosto de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Sexta

A gerência da sociedade dispensados de caução e com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, pertence aos sócios, desde já nomeados gerentes.

Parágrafo único - A sociedade fica validamente obrigada com a assinatura conjunta de três gerentes ou com a assinatura isolada do gerente, João Leonardo Vieira.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

MATRISPORT - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, LDA.

Número de matrícula: 737/040715;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511241313;
Número de inscrição:
Número e data apresentação: Ap.09/040715

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, que por Escritura de vinte e um de Junho de 2004, no Cartório Notarial de Santa Cruz, entre Richard António Dias Abreu, casado com Nélia de Sousa Fernandes Abreu, comunhão de adquiridos, e José Gregório Pires Carvalho, casado com Gilberta Nóbrega Franco Coelho, comunhão de adquiridos, residentes no sítio da Bemposta, freguesia de Água de Pena, concelho de Machico, constituem a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Artigo primeiro

- 1 - A sociedade adopta a firma "Matrisport - Comércio de Equipamentos Desportivos, Lda." e tem a sua sede no sítio da Bemposta, freguesia de Água de Pena, concelho de Machico.
- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Artigo segundo

- 1 - A sociedade tem por objecto a actividade de prestação de serviços relacionados com a prática desportiva, comércio e aluguer de material, artigos e equipamentos desportivos, organização de eventos desportivos e lazer.
- 2 - A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade ilimitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e esta dividido em duas quotas iguais, nos valores nominais de dois mil e quinhentos euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, Richard António Dias Abreu e José Gregório Pires Carvalho.

Artigo quarto

- 1 - A administração e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida aos sócios Richard António Dias Abreu e José Gregório Pires Carvalho que, desde já, ficam designados gerentes.
- 2 - A sociedade obriga-se com a intervenção conjunta de dois gerentes.

Artigo quinto

A cessão de quotas entre sócios é livre, bem como a divisão para esse fim, porém, as cessões, totais ou parciais a favor de não sócios dependem do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

Artigo sexto

A sociedade poderá amortizar qualquer quota que se encontre penhorada, arrestada ou por qualquer outro modo sujeita a arrematação ou adjudicação judicial e o valor da amortização será o que resultar de balanço a dar para o efeito.

Artigo sétimo

Por morte ou interdição de qualquer dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

Artigo oitavo

- 1 - Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante de cinquenta mil euros, mediante deliberação da assembleia geral, na proporção das respectivas quotas.
- 2 - Qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade, nas condições que a assembleia geral fixar.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

Artigo décimo

Após a constituição ou reintegração no fundo de reserva legal, os lucros apurados em cada exercício terão a aplicação que for decidida em assembleia geral anual de sócios, a qual deliberará por maioria simple dos votos e sem sujeição a qualquer limite mínimo de distribuição obrigatória.

Mais declararam os outorgantes, sob sua inteira responsabilidade, ao abrigo do disposto no número 4 do artigo 277.º do C.S.C. na redacção e acção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei 237/2001 de 30/08 que o capital social encontra-se já depositado no "BCP - Miflenium, S.A." em conta aberta em nome da sociedade ficando os gerentes autorizados a proceder ao seu levantamento para fazer despesas inerentes ao início da actividade social.

Está conforme o original.

Machico, 4 de Agosto de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)